



Freguesia de Ribeira Brava

Ata de Reunião do Júri n.º 1

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no edifício da Junta de Freguesia da Ribeira Brava, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente técnico previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.-----

O Júri é constituído pelo Presidente: José Anatólio Gonçalves, Técnico Superior; Membros Efetivo: José Eleutério Câmara Lopes, Técnico Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; Membro Efetivo: Elisabete Beltrão de Abreu, Assistente Técnica-----

Com a presente reunião, propôs-se o Júri, nos termos do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos do procedimento, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: -----

Para efeitos da alínea g), do n.º 3, do art.º 11.º da Portaria, o recrutamento será aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do art.º 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (adiante designada por LTFP).-----

Métodos de Seleção: Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios de Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e ainda Avaliação Psicológica (AP). Nos termos do n.º 3, do artigo 36.º da referida Lei, os métodos referidos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita (assinalando a declaração mencionada no Formulário de Candidatura), aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

Os métodos de Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), como métodos obrigatórios, e o método facultativo de Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão aplicados aos seguintes candidatos: a) Sem relação jurídica de emprego público previamente constituída; b) Que não sejam titulares das categorias correspondentes aos postos de trabalho a concurso; c) Que, sendo titulares das categorias correspondentes aos postos de trabalho a concurso, se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; d) Que sejam titulares daquelas categorias e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.-----

Por razões de celeridade e de economia processual e considerando o elevado número de candidatos que habitualmente se apresentam aos procedimentos concursais bem



Freguesia de Ribeira Brava

como o princípio da boa gestão dos recursos, torna-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção será efetuada nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: • O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos após comprovação do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos na instrução da candidatura. A aplicação do segundo método de seleção e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso. A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórico-prática, constituída por prova escrita, podendo ser composta por questões de desenvolvimento, questões de escolha múltipla, e questões diretas, na qual serão abordadas questões inerentes e evidenciadoras de conhecimentos adequados ao desempenho das funções integradas na área funcional a concurso. A prova escrita a aplicar será efetuada em sala, em suporte papel, sem consulta de documentação, tendo a duração de 60 minutos. A Prova de Conhecimentos (PC) a aplicar visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores e pela média final dela resultante, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova de Conhecimentos (PC) versará sobre as seguintes matérias:-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atualizada. Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atualizada. Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua versão atualizada. Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o regime jurídico das autarquias locais, na sua versão atualizada. A indicação da legislação mencionada no ponto anterior, deverá ser considerada pelos candidatos sempre na sua atual redação, encontrando-se disponível e consolidada no site do Diário da República em <https://dre.pt>. -----

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. -----

A aplicação deste método de seleção, obedecerá ao estipulado no artigo 21.º da Portaria. -----

A avaliação psicológica é valorada de acordo com o n.º 2, do artigo 21.º da Portaria através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sendo excluído do



Freguesia de Ribeira Brava

O certificado da ação de formação que não mencionar o nome do formando, a data e o número de horas, não será considerado. -----

c) A Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado, como tempo de experiência profissional, o correspondente ao exercício de funções, no âmbito da função pública, inerentes ao posto de trabalho a contratar, devendo ser sempre comprovado, e será valorado de acordo com a tabela que se segue: -----

Sem experiência	10 valores
Até 3 anos	12 valores
Igual ou mais de 3 anos e menos de 6 anos	14 valores
Igual ou mais de 6 anos e menos de 9 anos	16 valores
Igual ou mais de 9 anos e menos de 15 anos	18 valores
Igual ou mais de 15 anos	20 valores

d) Na Avaliação do Desempenho (AD), será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorado do seguinte modo: -----

Desempenho insuficiente/ inadequado	0 valores
Sem avaliação de desempenho	10 valores
Desempenho bom/ adequado	14 valores
Desempenho muito bom/ relevante	16 valores
Desempenho excelente	20 valores

Caraterização do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): O método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

Na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) o Júri deliberou que incidirá nos comportamentos associados às competências abaixo elencadas e adequadas às funções em específico, todas com a mesma ponderação: -----

- Orientação para o serviço público; -----
- Comunicação; -----
- Relacionamento interpessoal; -----
- Responsabilidade e compromisso com o serviço. -----



Freguesia de Ribeira Brava

procedimento concursal o candidato que tenha obtido juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

O método de seleção Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. -----

Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho: a) Habilitação Académica (HA) – será ponderada a titularidade da habilitação exigível, escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; b) Formação Profissional (FP) - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher. c) Experiência Profissional (EP) - será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa. d) Avaliação de Desempenho (AD) - será ponderada a avaliação relativa ao último período avaliativo, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, pela seguinte fórmula: $AC = (30\% \times HA) + (30\% \times FP) + (30\% \times EP) + (10\% \times AD)$ -----

a) Na Habilitação Académica (HA), será ponderada a titularidade da habilitação exigível, não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional, certificada pelas entidades competentes. -----

As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas da seguinte forma: -----

Escolaridade obrigatória	18 valores
--------------------------	------------

b) Na Formação Profissional (FP), apenas será considerada formação profissional obtida nos últimos 10 anos, respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher e valorizadas ao máximo de 20 valores, assim ponderadas. - Sendo que o número de horas, serão calculadas da seguinte forma: -----

Até 14 horas	12 valores
Entre 15h a 28h	14 valores
Entre 29 h e 40h	16 valores
Superior a 40h	20 valores



Freguesia de Ribeira Brava

Este método de seleção será valorado segundo os níveis qualificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

De acordo com o n.º 4, do art.º 21.º da Portaria da Portaria, ficam excluídos, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicados o método ou fases seguintes e os candidatos que tenham obtido um Juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

A Classificação Final (CF) será resultante da pontuação obtida nos métodos de seleção indicados de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (PC \times 50\%) + (AP \times Apto) + (EAC \times 50\%)$ ou $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%) + (AP \times Apto)$. -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção, ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou um juízo Não Apto num dos métodos ou fases, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguinte. -----

Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria. Caso subsista a igualdade de valorações, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: I) o candidato com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso, devidamente comprovada; II) candidato mais novo. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,,

(José Anatólio Gonçalves)

(José Eleutério Câmara Lopes)

(Elisabete Beltrão de Abreu)

